JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)

Institui Grupo de Trabalho para a implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Plano Estratégico Institucional da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância da utilização dos meios eletrônico e remoto disponíveis para a efetivação dos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, agilizando a solução dos litígios em tramitação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a regulamentação para atermação de reclamação trabalhista verbal no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 798/2020, a implantação de atendimento via *Whatsapp,* bem como, edição da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020 que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem *Whatsapp;*

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 345/2020, de 09.10.2020, que no seu artigo 1º autoriza a adoção, pelos Tribunais, das medidas necessárias à implementação do "Juízo 100% Digital" no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Grupo de Trabalho para implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

I – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

II – Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 18ª Região – AMATRA XVIII;

III – Secretário-Geral Judiciário;

Documento juntado por GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO e protocolado em 26/11/2020 14:08:18h. Protocolo nº 12858/2020.

Biblioteca Digital

IV – Secretário-Geral da Presidência;

V - dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho;

VI – um servidor de Atendimento de Tecnologia da Informação e comunicação;

VII – um servidor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será secretariado pela servidora Wanice Cabral Quixabeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO e protocolado em 26/11/2020 14:08:18h. Protocolo nº 12858/2020.

Biblioteca Digital